

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Aviso n.º 462/2005 de 3 de Maio de 2005

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	À atenção de
Endereço RUA DA SÉ, N.º 158	Código postal 9700-191 ANGRA DO HEROÍSMO
Localidade/Cidade ANGRA DO HEROÍSMO	País ILHA TERCEIRA/AÇORES/PORTUGAL
Telefone 295 206 980	Fax 295 206 999
Correio electrónico drefd@azores.gov.pt	Endereço internet (URL) http://srec.azores.gov.pt/drefd

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA COBERTA DE 25 METROS, NO COMPLEXO DESPORTIVO VITORINO NEMÉSIO NA PRAIA DA VITÓRIA – ILHA TERCEIRA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de Movimento de Terras, Construção Civil em Geral, Estruturas, Instalações e Equipamentos de Águas, de Esgotos, Eléctricos, Telefónicos, Instalações e Equipamentos de Climatização, Ventilação, Tratamentos de Águas da Piscina e Espaços Exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Complexo Desportivo de Vitorino Nemésio, Praia da Vitória, Ilha Terceira, Açores

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto da responsabilidade do dono de obra patenteador a concurso.

O preço base do concurso é de € 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil euros), excluindo o IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

365 dias a partir da data da consignação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.

Para a assinatura do contrato, será exigida a prestação de caução do montante correspondente a 5% do valor do total da adjudicação, IVA não incluído, podendo esta vir a ser dispensada nos termos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Em cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia de contrato, em reforço da caução prestada, aplicando-se o n.º 5 do artigo 211 do mesmo, caso o requeira o adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é em regime misto de série de preços nos capítulos respeitantes a movimentos de terras e fundações, e de preço global no que respeita aos restantes capítulos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE), quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará (nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) que contenha as habilitações a seguir indicadas:

a) Empreiteiro geral de edifícios da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta, e ainda

Da 1.ª Categoria as seguintes subcategorias:

7.a Carpintaria de limpos;

9.a Pinturas;

10.a Revestimentos cerâmicos e de materiais pétreos;

11.a Revestimentos de pavimentos em madeira;

13.a Serralharias, caixilharias e vidros.

Da 3.ª categoria as seguintes subcategorias:

4.a Pavimentos com solos e materiais granulares;

9.a Redes de esgotos;

13.a Parques, jardins e trabalhos de integração paisagística;

14.a Infra-estruturas de desporto e de lazer;

15.a Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança;

Da 5.ª categoria as seguintes subcategorias:

1.a Instalações eléctricas de baixa tensão;

5.a Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes;

6.a Redes de comunicações e instalações de electrónica;

7.a Sistemas de segurança e de detecção;

8.a Aquecimento, ventilação e ar condicionado;

9.a Instalações de tratamento de água, águas residuais e resíduos sólidos;

10.a Instalações de águas e esgotos em edifícios;

15.a Outras instalações mecânicas e electromecânicas;

Da 6.ª categoria as seguintes subcategorias:

2.a Movimentação de terras;

7.a Paredes de contenção e ancoragens;

14.a Impermeabilizações e isolamentos;

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do art.º 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1, do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, sendo os valores de referência dos indicadores financeiros enunciados na alínea c) do n.º 1 do Artigo 10.º Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro os indicados pelo artigo 2.º alínea a) da Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto, se a declaração fiscal referente ao ano de 2004 estiver já disponível. Caso contrário os rácios de referência são os seguintes:

- I. Um rácio liquidez geral igual ou superior a 104,26;
- II. Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 9,72;
- III. Um rácio do grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45.

f) Os concorrentes que apresentem no seu “curriculum”:

I. Comprovação da execução nos últimos cinco anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, com um valor de adjudicação não inferior a 60% do valor estimado;

II. A adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

III. Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

- Os indicados no Programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos

exigidos

- Os indicados no Programa de concurso;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

- Os indicados no Programa de concurso;

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

B1) os critérios a seguir indicados:

1. Preço
2. Valia técnica da proposta
3. Garantia

Por ordem decrescente de importância Sim

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

54 (Cinquenta e quatro) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: €500 (Quinhentos euros) Moeda: Euros

Condições e formas de pagamento

As cópias do processo devem ser requisitadas, por escrito, à entidade indicada em I.1, sendo fornecidas no prazo de 10 (dez) dias após a recepção do pedido.

O custo de cada exemplar do processo é acrescido do valor do IVA, sendo o pagamento efectuado, em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo.

Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos, far-se-á contra apresentação da respectiva guia de pagamento, no serviço indicado em I.1.

O concorrente, em caso de dúvida, deverá assegurar-se de que o seu processo está completo, consultando para comparação o processo de concurso, que se encontra disponível no local indicado em I.1. Não constituirá razão para o concorrente apresentar qualquer reclamação a falta de qualquer elemento escrito ou desenhado no processo de concurso que lhe foi fornecido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

84 (Oitenta e quatro) dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República.

Hora: 17:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

Português - Pt

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 (Sessenta e seis) dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas

Hora: 10:00 Local: Indicado em 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Sim Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim Não

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

PRODESA/FEDER

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

Valor inferior ao limiar comunitário

Anúncio enviado para publicação no Diário da República em 13 de Abril de 2005.

1 de Abril de 2005. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.